

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

#### EDITAL Nº. 2 – SEGER, DE 11 DE JANEIRO DE 2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) torna pública a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência no concurso público para provimento de vaga no cargo de **Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**.

**1.0– Convocação** para perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**LOCAL:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, 1º andar, Subgerência de Perícias Médicas, situado à Avenida Vitória Nº 2.365, Consolação, N/Capital/ES.

**DATA:** 16 de Janeiro de 2008 (Quarta-feira)

**HORÁRIO:** 12:00 ÀS 14:00 horas

#### **2.0 – DA PERÍCIA MÉDICA**

2.1 – A perícia médica avaliará o candidato como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo.

2.2 – Os candidatos deverão comparecer à perícia com **30 minutos** de antecedência, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.2.1 – O referido laudo será retido pela Comissão avaliadora.

2.3 – A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.4 – Caso seja verificado que o grau de deficiência é incapacitante para o cargo, o candidato será eliminado do concurso.

2.5 – As vagas definidas no item 2 – Cargo 5 do edital de abertura de concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**3.0** – Candidatos que se declararam portadores de deficiência convocados para comparecerem à perícia médica: 10003559, Felipe Domingues Brito, 0.00, 49.00, / 10002904, Keydson Quaresma Gomes, 2.50, 47.50, / 10007736, Jose Nestorio

Valente Franca, 0.00, 42.00, / 10009918, Paulo Cesar dos Santos Rodrigues, 0.00, 42.00.

#### **4.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – A relação dos candidatos que se declararam portadores de deficiência considerados aptos na perícia médica será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**RICARDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Gestão e  
Recursos Humanos